



ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, REALIZADA NO DIA SEIS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE:

Ao dia seis de Julho de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade de Oliveira de Azemeis, e Gabinete do Presidente, no edificio dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidencia do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, com a presença dos Vereadores Senhores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rego, Manuel Albino Casimiro de Almeida, Manuel Marques Taveres, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa, comigo, Alexandre José Miranda Soares Pereira, Director de Departamento Administrativo e Financeiro. =

Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas, seguindo-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. =

BALANCETE:- Foi presente o balancete da Tesouraria referente ao dia três do corrente que apresenta um saldo de vinte e seis milhões quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e dois escudos e cinquenta centavos. A Câmara tomou conhecimento. =

DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES:- Em cumprimento do disposto no número quatro, artigo número cinquenta e dois, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que, no período compreendido entre os dias vinte e nove de Junho e três do corrente, havia tomado as seguintes decisões: a) Direcção e Gestão de Pessoal: licenças para férias, sete; b) concessão de licenças: para obras, cinquenta; de utilização, oito; para condução de velocipedes, vinte e três; de canídeos, duzentos e oitenta e dois; policiais (Governo Cívil), cinco; para uso e porte de arma de caça, uma. A Câmara tomou conhecimento. =

ACADEMIA DE MÚSICA - AQUISIÇÕES:- Por proposta do Vereador Senhor Manuel Albino Casimiro de Almeida, a Câmara deliberou por unanimidade adquirir, para a Academia de Música, depois de consultas feitas a casas de especialidade, o seguinte material: partituras de saxofone, nove mil e oitocentos escudos; partituras de clarinete, dezanove mil e setecentos escudos; um violino, vinte e cinco mil escudos; metrónomo, seis mil escudos; trompete, cinquenta mil escudos; concerto de saxofone, trinta mil escudos; bancos especiais, cinquenta mil escudos; estantes, vinte mil escudos; no total de duzentos e dez mil e quinhentos escudos. De imediato, foram apresentadas duas pro-



postas, de entre as firmas consultadas, para o fornecimento de um piano, as quais a seguir se mencionam: primeira - Biblioteca Musical; segunda - Casa dos Pianos, ambas do Porto. Considerando que são diversos os preços apresentados, que oscilam entre trezentos e oitenta e cinco mil escudos e dois milhões e quatrocentos mil escudos, a Câmara deliberou por unanimidade adquirir um da marca " GUSTAV LUTZ, pelo preço de quinhentos e oitenta mil escudos, a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado em virtude de ser o de mais baixo preço com aperfeiçoamento técnico para utilização simultânea no ensino e em audições, segundo parecer do respectivo corpo docente. Mais foi deliberado unanimemente conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar no concreto que vier a celebrar-se.=====

===== EDIFÍCIO ESCOLAR DO PICOTO, CUCUJÃES:- Seguidamente e, a pedido da Junta de Freguesia da Vila de Cucujães, em seu ofício número quatrocentos e vinte e quatro, de vinte e seis de Junho último, a Câmara deliberou unanimemente fornecer à mesma junta, noventa e cinco metros de tubo, com as características a indicar pelos Serviços Técnicos de Obras, destinado ao escoamento de águas pluviais do recreio do edifício escolar do Picoto, com vista a melhorar as suas condições de utilização.=====

===== TRABALHO EM DIAS DE DESCANSO SEMANAL:- Em conformidade com o que se dispõe na alínea a) do artigo número treze, do Decreto Regulamentar número quarenta e oito barra oitenta e seis, de um de Outubro, a Câmara deliberou unanimemente autorizar a prestação de trabalho em dois dias de descanso semanal ao motorista de ligeiros Manuel Ferreira da Silva, para condução do Vereador Manuel Marques Tavares, em representação deste Município.=====

===== AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELECTRICO ABERTURA DE PROPOSTAS:- Em resultado de consultas feitas, em vinte e nove de Junho último, a quatro casas de especialidade, o Senhor Presidente disse que se ia proceder à abertura das propostas com os preços para fornecimento de oitenta e um reflectores trezentos e cinquenta e doze armaduras DM 2, material destinado à electrificação dos pavilhões municipais, as quais se mencionam pela ordem de entrada nos serviços: primeiro - Santos & Quelhas, Lda., de Aveiro; segundo - Sehreder, de Carnaxide; terceira - José Lopes & Sousa, Lda. Porto; quarto - Somil-Sociedade Monumental Eléctrica, SARL, do Porto. Depois de rubricadas e, bem assim, os seus subscritos, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-las aos Serviços Técnicos de Obras para que emitam parecer.=====





===== APLICACÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO:- Em cumprimento do disposto no artigo número quarenta e nove da Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base nos autos de transgressão levantados pelos fiscais municipais, aplicar as seguintes multas acrescidas dos respectivos adicionais, no montante de novecentos escudos: a Maria Emilia dos Santos Almeida, residente em Bustelo, freguesia de S. Roque; Adriano Soares, residente em Ponte Nova, freguesia de Ossela; Silvio dos Santos Correia, residente em Bustelo, freguesia de S. Roque, por haverem transgredido o artigo número cinquenta e oito da referida Lei.=====

===== PORTARIA NUMERO SEIS MIL E SESENTA E CINCO:- Continuando o Senhor Presidente apresentou o processo para licenciamento sanitário que se menciona nos termos do diploma em epígrafe e acerca do qual a Câmara deliberou como segue; autorizada a concessão do respectivo alvará sanitário a Liliانا de Oliveira Lopes da Silva Henriques, residente em Lavandeira, freguesia de Fajões para abertura de um Café, no mesmo local. Mais foi deliberado autorizar a restituição de dois mil duzentos e doze escudos, respeitante ao depósito provisório (preparo).=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS:- Na pressecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para realização de obras particulares e aditamentos acompanhados de plantas topográficas e de localização e acerca dos quais a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados:-----

----- JUSTINO DE JESUS FERREIRA, residente no lugar de Rio d'Ossos, freguesia de Cucujães, que requer licença para emboçar e pintar o seu muro de vedação existente e abrir uma entrada de pé-posto. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, a título precário, após visita da Câmara ao local, devendo demolir o muro quando necessário o alargamento da via, devendo comunicar-se à junta de freguesia, revogando assim o despacho de dois de Junho corrente.-----

----- JOAQUIM DA COSTA E SILVA, residente no fundo do lugar, freguesia de Vila Chã de S. Roque que requer licença para proceder à construção de um pateo coberto no seu prédio inscrito na matriz urbana número novecentos e cinquenta e oito. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico. Poderá o requerente remodelar o projecto, apresen



tando-o com a aplicação de materiais aligeirados mas nunca de betão armado.-

----- JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PINTO, residente no lugar da Cruz, freguesia de Pindelo, para ampliar a sua habitação no mesmo local. A Câmara deliberou deferir devendo apresentar calculo de betão .-----

----- METALÚRGICA DO CRUZEIRO, LDA., com sede no lugar do Cruzeiro, freguesia de Oliveira de Azemeis , requer licença para ampliação das suas instalações no lugar do Cruzeiro desta freguesia e concelho. Depois de devidamente estudado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade que conforme a informação dos Serviços Técnicos, que está correcta e atendendo que esta Câmara pretende apresentar à Assembleia Municipal uma alternativa ao arruamento, com estudo já em curso, deverá o requerente aguardar tal aprovação que, a ser efectiva, contemplará o pretendido.-----

----- ARMANDO LOPES NINO, residente em Carcavelos, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, para um aditamento ao processo número duzentos e oitenta e quatro barra oitenta e sete. A Câmara deliberou deferir.-----

----- ILIDIO DA SILVA OLIVEIRA, residente em Tonce, freguesia de Loureiro, para um aditamento ao processo número trezentos e cinquenta e três barra oitenta e seis, apresenta novas plantas, que a Câmara deliberou por unanimidade deferir, por se considerar estarem satisfeitas as condicionantes do deferimento de onze de Maio de mil novecentos e oitenta e sete desde que o alvará seja contemplado com o Regulamento agora apresentado e de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.-----

----- JOSE DA SILVA, residente no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães, que requer o aditamento ao processo número mil trezentos e oitenta e oito barra setenta e três, que se refere à legalização de uma habitação, a Câmara deliberou por unanimidade indeferir, tratando-se, como é de facto, de uma construção sobre um lote que faz parte de um Plano de Urbanização aprovado superiormente, e que não contempla tal ocupação, tal como se denuncia nas informações técnicas, teve a Câmara o cuidado de analisar a situação deslocando-se ao local em três de Julho de mil novecentos e oitenta e seis. Aí se verificou que o aditamento pretende uma ampliação que põe em risco a salubridade do prédio inicial, ocupando exageradamente a área do lote e estragando totalmente o aspecto arquitectónico do mesmo. uma vez que o aditamento pretende legalizar a construção que já se encontra executada em fase de pedreiro e parte de trolharia , entendeu a Câmara em reunião desta data





não deferir tal legalização, pelo que deverá o requerente proceder à demolição de toda a construção ora efectuada e elevada acima do nível do terreno, consentindo-se apenas e exclusivamente a utilização da cave, também já construída, devendo, para o efeito, apresentar projecto corrigido. Para o efeito da demolição imposta, é dado ao requerente o prazo máximo de cento e oitenta dias. O não cumprimento levará a execução dos mesmos trabalhos pelos serviços desta Câmara mas a expensas do requerente como é de lei.=====

===== REVISÃO DE PROCESSOS:- Na pressecução dos trabalhos o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para revisão, um de BENJAMIM GODINHO & SANTOS, Lda. com sede no lugar da Igreja, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, para revisão ao processo número trezentos e quarenta e oito barra oitenta e sete, que se refere à ampliação das instalações fabris no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade manter o indeferimento do despacho anterior sugerindo-se aos requerentes a procura de novo terreno na zona industrial de S. Tiago de Riba-Ul onde existiam locais adaptáveis após a ampliação da mesma e que a Câmara tem em curso, dado que o local em causa onde os requerentes pretendem ampliar as referidas instalações não reuniam o mínimo de condições para o fim que se destina.-----

----- ANTONIO JOSE PINTO DE OLIVEIRA FREITAS E OUTROS, residente no lugar da Pica, freguesia de Cucujães, requer revisão e revogação do seu processo de obras número oitocentos e sessenta e sete barra oitenta e seis, e que se refere à construção de um prédio destinado a armazém e industria. A Câmara deliberou por unanimidade que os requerentes devem esclarecer se se trata de ampliação do pavilhão contíguo para alargamento de industria instalada ou realmetne de ampliação do complexo industrial como dizem, e para o que já foi oportunamente indeferido. Na primeira hipótese, deverão apresentar a remodelação do projecto com a supressão da parede divisória na estruturação dos dois pavilhões.-----

----- RAQUEL DA CONCEIÇÃO GOMES DE ALMEIDA, residente no lugar da Quintã, freguesia de S. Martinho da Gândara, requer revisão do seu processo número trezentos e quinze barra oitenta e sete. A Câmara deliberou por unanimidade manter o indeferimento por contrariar o Plano Geral de Urbanização.=====

===== REAPRECIACÃO DE UM PROCESSO DE OBRAS:- Dada a informação do topógrafo dos Serviços Técnicos de quinze de Junho de mil novecentos e oitenta e sete de que o requerente ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, residente em Ce-



sar, que tem em construção um prédio para industria, não estaria a cumprir com os alinhamentos propostos, deslocou-se esta Câmara ao local em três de Julho de mil novecentos e oitenta e sete, constatando-se que a implantação já feita satisfaz, dado que o alinhamento de fachada posterior dá uma orientação correcta à via ora rectificada, uma vez que alinha pela parte mais avançada da fachada posterior dos pavilhões já existentes na mesma via e a sul.=====

===== LICENÇA DE LOTEAMENTO:- Nos termos do artigo número trinta e um do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, seguidamente e a pedido de José Augusto Alves de Oliveira, residente no lugar do Fôjo, freguesia de Cucujães que requer licença para lotear o prédio que identifica nas plantas juntas, com a área de seis mil oitocentos e cinquenta metros quadrados e que confronta, a norte, sul e poente com caminho, nascente com Armanto Francisco Almeida. A área do lote é de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, ficando seis mil e quatrocentos metros quadrados com a área sobrance. O referido prédio encontra-se inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cucujães sob o artigo número cento e dezanove e na matriz rústica sob o número cento e oitenta e dois e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azemeis, sob o número trinta e um mil duzentos e trinta e nove a folhas cento e dois do livro B - oitenta e três. A Câmara deliberou deferir, por não ser do parecer desta Câmara, a invasão da área agrícola, já que apresenta a libertação da CNROA, e a implantação do lote se situar à margem do arruamento já pavimentado, devendo ser observada a determinação do parecer técnico.=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:- Acto continuo foi apresentado o pedido de viabilidade de construção de ANTONIO FERREIRA NOVO, residente no lugar de Ponte de Cavaleiros, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, para ampliar o seu prédio e sobre este construir um andar destinado a habitação, à margem da estrada nacional número trezentos e vinte e sete - um, que confronta norte com estrada nacional, nascente com Agostinho Ferreira Rodrigues, sul com rio Cercal e poente com o requerente. A Câmara deliberou indeferir mediante o parecer técnico e parecer da Direcção de Estradas de Aveiro, por não respeitar o alinhamento regulamentar referido na alínea d) do número um, do artigo numero oito do Decreto-Lei número treze barra setenta e um.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO NÚMERO DOIS





DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO:- Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionadas obedecem aos requisitos emitidos pelo Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados.-----

----- ADAO PEREIRA NOGUEIRA, residente na Rua Visconde, em S. João da Madeira, desejando proceder à construção de uma habitação própria, de um só fogo de rés-do-chão e primeiro andar, numa parcela de terreno com a área de quatrocentos e oito metros quadrados, identificada na planta topográfica junta, a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Samil, freguesia de S. Roque e concelho de Oliveira de Azemeis, com a área de novecentos e vinte e oito metros quadrados, a confrontar do norte com António Luis da Costa, de sul com Joaquim Oliveira Ferreira dos Santos, do nascente com António Oliveira e de poente com Escrada Municipal, inscrito na matriz rústica sob o número duzentos e quatro, em nome de Angelo Fernandes da Costa Santos, residente no lugar de Samil, freguesia de S. Roque e concelho de Oliveira de Azemeis, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco dias. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente do lugar de Samil. A parcela a destacar confronta do lado norte com Angelo Fernandes da Costa Santos, de sul com Joaquim Oliveira Ferreira dos Santos, de nascente com António de Oliveira e do poente com a Estrada Camarária com a largura de seis metros, com a frente de dezasseis metros para a mesma via. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros, no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo número dois do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.-----

----- ARMANDO LOPES NINO, residente no lugar de Carcavelos, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, concelho de Oliveira de Azemeis, desejando pro-



ceder à construção de um prédio de habitação, com cave e rés-do-chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de novecentos metros quadrados, identificada na planta junta, a destacar do prédio rústico denominado casa, terreno de cultivo e terreno de monte, sita no lugar da Igreja, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, concelho de Oliveira de Azemeis, com a área de onze mil quinhentos e oitenta metros quadrados, confrontando em todos os pontos cardeais com estrada, inscrito na matriz predial rústica sob o número cinquenta e seis, mil duzentos e quarenta e mil duzentos e quarenta e um, em nome do seu proprietário, Senhor António José Ferreira da Luz, residente no lugar da Igreja, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, concelho de Oliveira de Azemeis, requer aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Igreja, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul. A parcela a destacar confronta, pelo lado norte com o doador Senhor António José Ferreira da Luz, do poente igualmente com o doador, do nascente e sul com estrada, com uma frente de vinte e cinco metros para a via principal e trinta e seis metros com via secundária. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo número dois do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, foi deliberado por unanimidade deferir, uma vez que a delimitação fixada pelo P.G.U. como zona " non aedificandi" só abrange parte do lote proposto para a construção.=====

===== AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA O FOTOCOPIADOR - ADJUDICAÇÃO:- Em seguida, o Senhor Presidente apresentou as seguintes propostas de preços para o fornecimento de quinhentas resmas de papel A 4 para fotocopador, não tendo respondido, de entre as firmas consultadas, a "Regisconta", do Porto e a Tipografia de Azemeis, de Oliveira de Azemeis: primeiro - "Olmar", São João da Madeira, duzentos mil escudos; segundo - Representações Arcopaiva, São João da Madeira, cento e noventa e sete mil e quinhentos escudos; terceiro - Papelaria Fernandes, do Porto, duzentos e vinte e nove mil e setecen-



tos escudos; quarto - Lima Mayer Pinheiro Torres, Limitada, do Porto, duzentos e dez mil escudos. A todos estes preços acresce rá o Imposto sobre o Valor Acrescentado. Depois de apreciadas e considerando que se trata de papel de idêntica qualidade, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento à concorrente "ARCOPAIVA", por ser o preço mais baixo.=====

=====OBRA DE "ABERTURA DE UM CAMINHO ENTRE SILVARES E CHÃO DA SILVA, FREGUESIA DE CARREGOSA" - ADJUDICAÇÃO: - Em continuação, o Senhor Presidente falou da necessidade urgente da abertura de um caminho entre Silvares e Chão da Silva, na freguesia de Carregosa, tendo sido deliberado fazer aquela obra por administração directa.=====

=====ARRANJO EXTERIOR DA ESCOLA DE MACIEIRA DE SARNES: - Em continuação, também pelo Senhor Presidente foi dito que havia necessidade de proceder-se ao arranjo das zonas envolventes na parte exterior da Escola de Macieira de Sarnes, tendo sido deliberado fazer aqueles trabalhos por administração directa.=====

=====MINUTA=====

=====DIVISÃO DE TERRENO POR VIA PUBLICA: - Seguidamente, e a pedido de António Soares, casado, residente no lugar de Passos, desta cidade, a Câmara deliberou por unanimidade certificar que o terreno de sua pertença sito no referido lugar de Passos, e que no seu todo confronta: do norte com José de Azevedo e José Luís Faria Magalhães, nascente com o Caminho de Ferro, sul com José Dias Cabral e António Figueiredo Catelas e do poente com a estrada, que fazia parte do artigo rústico número catorze, foi atravessado por uma estrada no sentido norte, sul, tendo desta abertura resultado dois pedidos distintos, sendo um dos quais de natureza urbana, e que fica a confrontar do norte com José de Azevedo, nascente com o caminho de ferro, sul e poente com a estrada.=====

=====INSTALAÇÃO DE UMA INDUSTRIA DE CALÇADO: - Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou o requerimento de Alcides Gomes Neto, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, deste concelho, em que o mesmo solicita seja certifi



cado se há ou não inconveniente na instalação de uma indústria de calçado no rés do chão do seu prédio, e confronta do norte com Anacleto Santos, sul e nascente com Joaquim Lourenço Neto e poente com caminho, para efeitos de arrendamento a Manuel Gomes Neto. Considerando o parecer da Junta de Freguesia, dos respectivos Serviços Técnicos foi deliberado por unanimidade considerar sem inconveniente a referida instalação.=====

===== INSTALAÇÃO DE SALÃO DE CABELEIREIRA: - Iguamente e a pedido de José Paulo de Almeida Monteiro, advogado, com escritório na Avenida Doutor Albino dos Reis, número quarenta e um, primeiro andar nesta cidade, para efeito de arrendamento do primeiro andar do prédio sito na Rua Bento Carqueja, com o número cento e quarenta e três e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo número noventa e quatro e em nome de Aurélio de Oliveira Guerra, morador na Rua Doutor Lourenço Peixinho, cento e quarenta e nove, segundo esquerdo, na cidade de Aveiro, para exercício da actividade de cabeleireiro. Considerando o parecer dos Serviços Técnicos desta Câmara e do Vereador do Pelouro respectivo, foi deliberado cnsiderar sem inconveniente a referida instalação.=====

===== SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE: - No uso da sua competência que lhe é conferida pelo número um e dois do artigo número quatro, do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um barra oitenta e três, de vinte e um de Julho, a Câmara de liberou por unanimidade aprovar a segunda alteração do Plano de Actividades do corrente ano, documento que se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais e que, nos termos do número um, do artigo número cinco, do Decreto -Lei núemro quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redacção do Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois de dezanove de Agosto, vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas.=====

===== QUINTA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE: - Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou o documento em epígrafe, constituído por cinco folhas, todas numeradas e rubricadas, com uma receita igual à despesa da quantia de sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete contos o qual se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais e que de acordo com a disposição acima mencionada vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas. Nos termos dos números um e dois do ar-



87 JUL -6



tigo número trinta e um do referido Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um barra oitenta e três, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.=====

===== Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro, artigo número oitenta e cinco do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu Alexandre Sampaio, Director de Departamento Administrativo e Financeiro a ridigi e subscrevo.=====

*Rafael Marques Ferreira Regis*  
*Secretário Geral*

*Luís António de Sousa*  
*Presidente da Câmara*

*Alexandre Sampaio*